



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS



## CERTIDÃO

Certifico que, no dia 21 de janeiro de 2022, o **Projeto de Lei Complementar n.º 5, de 2022**, que altera a Lei Complementar n.º 56, de 24 de março de 2020, que institui o piso de vencimentos dos servidores municipais de Indianópolis-MG, e dá outras providências; **Projeto de Lei n.º 46, de 2022**, que autoriza o Poder Executivo a conceder gratificação especial, em única parcela, aos Agentes Comunitários de Saúde (ACSSs) e Agentes de Combate às Endemias (ACEs) do Município de Indianópolis; e o **Projeto de Lei n.º 49, de 2022**, que altera o art. 6º, da Lei Municipal n.º 1.704, de 31 de agosto de 2009, que altera o art. 6º, da Lei Municipal n.º 1.704, de 31 de agosto de 2009, que dispõe sobre despesas de viagem do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador do Município de Indianópolis, e dá outras providências, foram distribuídos à Comissão de Finanças e Controle (CFC), para parecer.

Certifico, ainda, que, na mesma data, o **Projeto de Lei Complementar n.º 5, de 2022**; e o **Projeto de Lei n.º 46, de 2022**, foram também distribuídos à Comissão de Serviços Públicos, para parecer.

Câmara Municipal de Indianópolis-MG, 21 de janeiro de 2022.

JOSÉ HELVÉCIO FERNANDES DE REZENDE  
Presidente da Câmara